



**Universidade Federal de Ouro Preto**  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**Resolução CEPE N.º 154/89**

Ementa:

**Adia a realização do 2º Concurso Vestibular de 1989.**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a paralisação das atividades acadêmicas e administrativas, motivadas pela greve de caráter geral nas Instituições Federais de Ensino Superior;

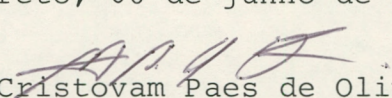
considerando, assim, a impossibilidade da realização do 2º Concurso Vestibular, com início estabelecido para o dia 19 de junho do corrente ano, por falta de condições operacionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Adiar a realização do referido concurso, até que sejam normalizadas as atividades desta Instituição, quando será estabelecida nova data.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 06 de junho de 1989.

  
Prof. Cristovam Paes de Oliveira  
Presidente